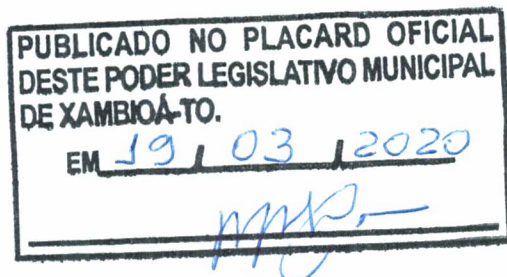




MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DO PRESIDENTE



Portaria nº 004/2020

“Adota medidas de prevenção à pandemia de doença viral infecciosa denominada de COVID-19 e dá providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a República Federativa do Brasil decretou estado de calamidade na saúde pública do país em razão da pandemia causado pelo agente viral CORONA VIRUS;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no Estado do Tocantins para prevenir a epidemia da doença viral;

Considerando a necessidade de adotar ações pontuais de prevenção dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal do contágio da doença infecciosa viral COVID-19;

RESOLVE:

I- Suspender as reuniões de Comissões Permanentes e Plenária pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre o dia 19/03/2020 a 18/04/2020.

II- Suspender o atendimento ao público, tanto no Anexo Administrativo quanto no Gabinete do Presidente e no Plenário da Casa Legislativa pelo período retro mencionado.

III- Determinar a suspensão de viagens dos Vereadores e dos servidores custeadas pela Câmara Municipal para participação em cursos, seminários e outros eventos com aglomeração de pessoas, exceto viagens de interesse do Poder Legislativo de extrema necessidade.

III- Proibir a realização de qualquer evento ou reunião nas instalações da Câmara Municipal, especialmente no Plenário.

IV- Autorizar que os serviços administrativos sejam realizados em regime de escala, sendo necessário apenas 2 (dois) servidores por semana a critério Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

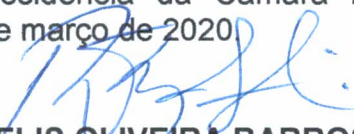
V- Determinar que os serviços de Assessorias Contábil e Jurídica realizem nas dependências da Câmara Municipal apenas os serviços essenciais e que exigem prazo para execução.

VI- Recomendar que os Vereadores e os servidores da Câmara Municipal, bem como os colaboradores, adotem todos protocolos orientados pelas autoridades de saúde pública.

VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá,
Estado do Tocantins, em 19 de março de 2020.



RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS
Presidente